

TERMO DE DISTRATO Nº 07/2024.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 60/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **RENATA VOGT DA ROSA (CONTRATADA)**, CPF nº 034.604.480-40, e CI nº 9098688022 SSP-RS, data de nascimento: 18/06/1998, residente e domiciliada na Avenida Rodolfo Behr, nº 1307, Apt. 301, Bairro Camobi, Município de Santa Maria - RS, **resolvem distratar**, a partir de **02 de maio de 2024**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 60/2023, com o cumprimento da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 24 de abril de 2024.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

RENATA VOGT DA ROSA
Contratada